



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESA)

Projeto de Lei Complementar: 10/2025

Ementa: Altera e acresce dispositivos às Leis Complementares nº 45 e 47, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

Autor(es): Poder Executivo

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame, eu, Relatora da, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESA) concluo da seguinte forma:

- a) Nos termos do art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social cumpre analisar e emitir parecer sobre o mérito de todos os processos referentes a educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene, saúde pública e obras assistenciais.
- b) A presente proposição agrega ao ordenamento jurídico municipal relevantes aprimoramentos às diretrizes legais pertinentes no município de Indaiatuba, não se vislumbrando, no mérito, qualquer impedimento ou violação ao interesse público.
- c) A proposição em exame integra de maneira salutar o ordenamento normativo sobre a matéria, não havendo qualquer óbice em relação ao seu objeto.

Assim, voto **favorável** a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em **Parecer da Comissão**, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO - PP

Relatora

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 9 de setembro de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Votos dos Membros

Os vereadores Eduardo Tonin (Vice-Presidente da Comissão de Saúde Educação e Assistência Social) e Sérgio José Teixeira (Presidente da Comissão de Saúde Educação e Assistência Social), nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifestam, expressamente, seus **votos favoráveis** ao relatório apresentado.

EDUARDO TONIN - PODEMOS

Vice-Presidente

SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA - MDB

Presidente

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 9 de setembro de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.

